

RESOLUÇÃO N.º 001/2026

Súmula: Institui o Diário Oficial do Legislativo como órgão de publicação legal da Câmara de Vereadores de Jesuítas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS, no uso das atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que o Plenário desta Casa aprovou, e, **MÁRCIO MACHADO MARTINS**, Presidente, nos termos do artigo 39, inciso IV do Regimento Interno, DECLARA promulgada a presente Resolução, nos termos que segue:

Art. 1º. Fica instituído o Diário Oficial do Legislativo, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Legislativo do Município de Jesuítas/PR.

Parágrafo único. A partir do dia 15 de fevereiro de 2026, o Diário Oficial do Legislativo acrescenta as demais formas de publicação e será veiculado no endereço eletrônico www.cmjesuitas.pr.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º. A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Parágrafo único. A assinatura digital do Diário Oficial do Legislativo ficará sob responsabilidade da empresa contratada para prestar tal serviço.

Art. 3º. Os atos oficiais de efeitos externos terão eficácia somente depois de publicados no Diário Oficial do Legislativo.

Parágrafo único. Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Legislativo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MÁRCIO MACHADO MARTINS
Presidente